



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER Nº 1957/2019 DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 634/2018.

O presente projeto de lei, de iniciativa da nobre Vereadora Rute Costa, institui no município de São Paulo, a implantação de aulas de língua portuguesa em escolas públicas municipais para adultos estrangeiros de baixa renda, principalmente os oriundos de países latino-americanos e do oriente médio asiático.

De acordo com a propositura, as aulas de língua portuguesa serão ministradas em núcleos de aprendizagem, a serem implantados pela Secretaria da Educação em escolas públicas e templos religiosos, por professores selecionados e contratados em regime de "aulista".

Na justificativa que acompanha a propositura, a autora discorre sobre a situação dos migrantes no mundo e argumenta que a propositura é direcionada ao estrangeiro adulto, pois este apresenta mais dificuldade de inserção no mercado de trabalho.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela LEGALIDADE da propositura.

O artigo "Estrangeiros em SP vivem entre limites, discriminação e conquistas" traz um panorama da situação dos imigrantes na cidade de São Paulo (fonte: Jornal da USP. Disponível em: <<https://jornal.usp.br/ciencias/ciencias-humanas/estrangeiros-em-sp-vivem-entre-limites-discriminacao-e-busca-por-espaco/>>. Publicado em: 10/05/2018. Consultado em: 10/09/2019):

Maura Vêras chama a atenção para o fato de, além dos problemas internos de nosso País, cuja urgência de melhorias reside na área da saúde, educação, etc., no mundo capitalista de hoje, a mobilidade territorial é grande e imperam a competição e exclusão de diversos segmentos das populações estrangeiras, resultando em deslocamentos e expulsão constantes dessas aglomerações de indivíduos, gerando "degradação de áreas e de pessoas, segregação e fragmentação, e, sobretudo, discriminação, preconceito, dificuldades de reconhecimento dos direitos perante políticas sociais".

Imigrantes sempre estiveram presentes em São Paulo, com algumas nacionalidades concentradas em determinados bairros: os italianos no Brás e no Bixiga; na Rua 25 de Março, sírios e libaneses; e o bairro da Liberdade concentra um grande número de orientais. Mais recentemente, os bairros do Bom Retiro, Brás e Pari concentram coreanos e bolivianos, paraguaios, chineses e peruanos, estes com seus restaurantes típicos se estabelecendo em maior número na Santa Efigênia e no distrito da República. O Glicério também abriga haitianos, onde se estabelece a Missão Paz dos "religiosos scalabrinianos", que acolhe imigrantes e refugiados estrangeiros. Ao mesmo tempo, esses "territórios de pertencimento" mostram um tipo de isolamento e "segregação", em meio a aglomerados como cortiços e espaços irregulares, tendo, como exemplo, as festas bolivianas na Praça Kantuta, nem sempre bem-vindas pela vizinhança.

Aqueles que se refugiam na cidade têm motivos fortes para isso: conflitos armados nos países de origem, violência política, perseguições étnicas, ou mesmo desastres naturais. "Dentro das condições atuais de transnacionalização e reorganização da economia mundial, a abordagem sobre os processos migratórios se reveste de maior complexidade", afirma a autora. A circulação de trabalhadores é vista como intensificadora da circulação de capital, mercadorias, serviços e informações. A discussão aqui é comentar sobre as bases da análise

gerada pela presença de latino-americanos na capital paulistana, os quais são excluídos "de muitas políticas públicas e dos direitos sociais, encontram-se em situação vulnerável. Trata-se de pessoas em situação de risco e privação em termos socioeconômicos e ambientais".

"Nossa preocupação está em analisar o cruzamento das fronteiras étnico-culturais e o enfrentamento do outro", pois os refugiados lidam com o choque cultural, muitas vezes dramático. A autora exemplifica com o estatuto jurídico do imigrante, "pois ele perde os direitos sociais de seu país de origem e, no novo ambiente, é considerado estrangeiro". Interpretar o fenômeno da migração é analisar as "múltiplas relações entre os imigrantes com seus locais de origem e de destino [] É época de transição, em que inúmeras possibilidades se descortinam, se possível em busca de uma cidadania global, transformando circulação em liberdade". Haitianos, latino-americanos, bolivianos, paraguaios, colombianos e venezuelanos, além dos recém-chegados palestinos, iraquianos, sírios, congolese, angolanos e demais africanos sabem que viver entre duas culturas é escolher sempre entre o eu e o outro, e as discussões sobre o "direito à diferença" não excluem o outro, e sim somam experiências sociológicas diversas das nossas.

A Prefeitura de São Paulo já oferece cursos de português para imigrantes, através do Projeto "Portas abertas: Português para Imigrantes". Conforme informações na página eletrônica da Prefeitura de São Paulo "o Projeto 'Portas Abertas: Português para Imigrantes' é uma iniciativa conjunta entre a Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania (SMDHC) e a Secretaria Municipal de Educação (SME), com o objetivo de oferecer curso de português gratuito, contínuo e permanente para alunos imigrantes na Rede Municipal de Ensino (RME), suas famílias e comunidades. Assim, busca garantir os direitos para a população imigrante da cidade de São Paulo, assegurar seu acesso, permanência e aprendizagem na escola, propiciar sua inserção no mercado formal de trabalho e promover sua regularização migratória".

De acordo com reportagem do portal G1, São Paulo está entre as cidades que mais recebem imigrantes no Brasil e é a principal do Estado (fonte: G1. Disponível em: <<https://g1.globo.com/sp/sao-paulo/noticia/numero-de-refugiados-aumenta-em-sao-paulo-grande-sp-e-interior-do-estado.ghtml>>. Publicado em: 19/06/2018. Consultado em: 10/09/2019). A reportagem ainda elencava as principais nacionalidades dos refugiados em SP naquela época: Síria: 1030 refugiados, República Democrática do Congo: 318, Colômbia: 241, Mali: 91 e Iraque: 90.

De 2016 para 2019 esse número deve ter aumentado se levarmos em consideração as crises migratórias do Haiti e da Venezuela, conforme os dados nacionais divulgados pelo Comitê Nacional para os Refugiados (CONARE), na 4ª edição do relatório "Refúgio em Números" (fonte: ACNUR. Disponível em: <<https://www.acnur.org/portugues/dados-sobre-refugio/dados-sobre-refugio-no-brasil/>>. Consultado em: 10/09/2019):

Segundo dados divulgados pelo Comitê Nacional para os Refugiados (CONARE) na 4ª edição do relatório "Refúgio em Números", o Brasil reconheceu, apenas em 2018, um total de 1.086 refugiados de diversas nacionalidades. Com isso, o país atinge a marca de 11.231 pessoas reconhecidas como refugiadas pelo Estado brasileiro.

Desse total, os sírios representam 36% da população refugiada com registro ativo no Brasil, seguidos dos congolese, com 15%, e angolanos, com 9%.

O ano de 2018 foi o maior em número de solicitações de reconhecimento de condição de refugiado. Isso porque o fluxo venezuelano de deslocamento aumentou exponencialmente. No total, foram mais de 80 mil solicitações no ano passado, sendo 61.681 de venezuelanos. Em segundo lugar está o Haiti, com 7 mil solicitações. Na sequência estão os cubanos (2.749), os chineses (1.450) e os bengaleses (947).

Os estados com mais solicitações em 2018 são Roraima (50.770), Amazonas (10.500) e São Paulo (9.977).

Tendo em vista que o projeto de lei promove a inclusão dos estrangeiros através do aprendizado de nossa língua pátria, quanto ao mérito, a Comissão de Administração Pública manifesta-se FAVORÁVEL à aprovação da propositura, nos termos do SUBSTITUTIVO abaixo apresentando a fim de restringir o alcance do projeto de lei apenas às escolas públicas municipais, excluindo os templos religiosos.

SUBSTITUTIVO DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA AO PROJETO DE LEI N° 634/2018.

Institui no município de São Paulo, a implantação de aulas de língua portuguesa em escolas públicas municipais para adultos estrangeiros de baixa renda, principalmente os oriundos de países latino-americanos e do oriente médio asiático.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º Fica instituído, a criação de núcleos de aprendizagem da língua portuguesa em escolas públicas municipais para adultos estrangeiros que imigraram para a cidade de São Paulo.

Art. 2º A implantação dos núcleos de aprendizagem cabe à secretaria de educação em parceria, que pode ocorrer com parcerias público-privadas.

Art. 3º O ensino será ministrado por professores selecionados e contratados em regime de "aulista", e devem apresentar os requisitos de formação superior e habilitação na língua portuguesa.

Art. 4º Os docentes da rede pública municipal ou estadual estão incluídos neste projeto, constando-se que a jornada de trabalho não seja superior à carga horária em curso anterior.

Art. 5º As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias e das parcerias estabelecidas.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão de Administração Pública, 16 de outubro de 2019.

Gilson Barreto - (PSDB) - Presidente

Zé Turin - (PHS) - Relator

Alfredinho - (PT)

Antonio Donato - (PT)

Janaína Lima - (NOVO)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 18/10/2019, p. 114

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.